



## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº.: 13/2020 de 10/02/2020

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE  
SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

Município de Campo Bonito Paraná - CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, por seu representante legal, abaixo assinado,

E considerando o requerimento da Servidora,

RESOLVE;

Art. 1º - A pedido da Servidora LEANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, portadora da matrícula funcional nº. 548-7, cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, com 40:00 semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 52 da Lei 150/93 – Estatuto do Servidor, Conceder **Redução de Jornada** de trabalho, com proporcional redução da remuneração.

Art. 2º -A Servidora assumirá a nova jornada de 27:30 semanais, das 07:30 às 13:00 a partir de 11/02/2020.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, Nº 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3037/2020 10/02/2020

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO  
DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no  
art. 88 Lei 150/1.993:

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, 50%, (cinquenta por cento), sobre salário base nos mês de fevereiro, março e abril de 2020. Aos Servidores abaixo relacionados, que além de suas atribuições, realizarem tarefas compatíveis com sua atividades, realizarão podas, roçadas, recolher recicláveis orgânicos e sólidos, participarem das campanhas junto às secretarias, em especial campanhas conforme lei municipal nº. 890/2011 de 27/06/2011, contra Aedes Aegypti, baixando o índice rápido amostral por Aedes Aegypti) independente de horários e datas.

ANTONIO MAILOR CAUS	matricula Nº. 312-3
ARISTEU MASSAIHUGUI SUGANO	matricula Nº. 13-2
JOSE ANTONIO DE BRITO	matricula nº. 292-5
LAUDIMIR FERREIRA DOS SANTOS	matricula Nº. 192-9
PEDRO BURDA	matricula Nº. 199-6
ROQUE MAGALHÃES	matricula Nº. 201-1
VALDORMIRO DOS SANTOS	matricula Nº. 299-2

ART. 2º – CLEDERSON DO PRADO DOS SANTOS matricula Nº. 617-3  
FABIO JUNIOR DRUM matricula Nº. 5259-0  
RECEBERÃO 60% (sessenta por cento) pela coordenação dos trabalhos, que se refere o artigo 1º.

§ 1º - Ficará responsável pelos equipamentos e ferramentas utilizadas pelo setor de urbanismo o Sr ARISTEU MASSAIHUGUI SUGANO.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAC  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3038/2020 DE 10/02/2020

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE  
DE PSS 01/2019 E ESTABELECE  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SR ANTONIO CARLOS DOMINIAC,  
PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, com base no art.  
37, inciso IX da Constituição Federal e no item 1.2 do Edital nº. 01/2019;

Decreta:

Art.1º - Fica prorrogado por mais 01 (UM) ano, a partir de 13 de fevereiro de 2020, a validade do PSS 01/2019 homologado pelo edital nº. 05/2019 de 13/02/2019.

ART. 2º - A validade do referido PSS vencerá em 13/02/2021.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAC  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3039/2020 10/02/2020

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CAMPO BONITO, ESTADO  
DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, com base no  
art. 88 Lei 150/1.993 ;

DECRETA:

Art. 1º - Gratificação pelo exercício do cargo em regime de tempo integral, 50%, cinquenta por cento, sobre salário base nos mês de fevereiro, março e abril de 2020. Aos AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE e AGENTES DE ENDEMIAS, que além de suas atribuições, realizar tarefas compatíveis com sua atividades, recolher recicláveis orgânicos e sólidos, participarem das campanhas junto às secretarias, em especial campanhas conforme lei municipal nº. 890/2011 de 27/06/2011, contra Aedes Aegypti, baixando o índice rápido amostral por Aedes Aegypti) independente de horários e datas.

ANDREA APARECIDA DEBIASI  
CEZAR ANTONIO DO NASCIMENTO  
CIRENE OLIVEIRA CAMARGO  
CRISANGELA PEDÓ  
ELIANE REGINA DE MORAES  
KAUHEH KEVIN DE SOUZA  
PATRICIA KABOSKI  
RIVANILDO DANTAS DE LIMA  
VALMIR ROGERIO RICHERT  
VITALINA VASCONCELOS  
WILIAN ROMARIO BORBA

matricula Nº. 469-3  
matricula Nº. 565-7  
matricula Nº. 536-3  
matricula Nº. 512-6  
matricula Nº. 517-7  
matricula Nº. 523-1  
matricula Nº. 5377-5  
matricula Nº. 473-1  
matricula Nº. 542-8  
matricula Nº. 468-5  
matricula Nº. 5368-1

ART. 2º - REGINA DIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO matricula Nº. 531-2, receberá 60% (sessenta por cento) conforme art.1º e § único e também ficará responsável pela coordenação dos trabalhos de distribuição de fichas na secretaria de saúde.

§ único - Justifica-se também esta gratificação conforme decreto nº. 3034/2020 de 03/02/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 3036/2020 07/02/2020.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº: 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO